

Formação Complementar em Química

QUADRO N.º 21

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	P	S	E	OT			O
Introdução ao Processo Analítico	Q	1.º semestre	162	28	28							6	Quadro 22.
Química Orgânica I	Q	1.º semestre	162	42	14							6	
Fundamentos de Química	Q	1.º semestre	162	28	21							6	
Opções Química	Q	2.º semestre	648	Depende das uc's escolhidas							24		

Unidades curriculares opcionais de Química

QUADRO N.º 22

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	P	S	E	OT			O
Laboratório de Química I	Q	1.º semestre	162		14							6	a)
Laboratório de Química Orgânica	Q	1.º semestre	81		2							3	
Laboratório de Química Inorgânica	Q	1.º semestre	81									3	
Química Nuclear e Radioquímica	Q	1.º semestre	162	28	28							6	
Química Inorgânica	Q	1.º semestre	162	28	28							6	
Química Biológica	Q	1.º semestre	162	28	28							6	
Química-Física	Q	1.º semestre	162	42	14							6	
Introdução à Química dos Materiais	Q	1.º semestre	162	28	28							6	
Laboratório de Química Geral	Q	2.º semestre	81			28						3	a)
Laboratório de Química II	Q	2.º semestre	81			28						3	
Laboratório de Química Analítica	Q	2.º semestre	81			28						3	
Laboratório de Química-Física	Q	2.º semestre	81			28						3	
Química Inorgânica Biológica	Q	2.º semestre	162	42	14							6	
Recolha e Tratamento de Amostras	Q	2.º semestre	162	28								6	
Química dos Alimentos e Nutrição	Q	2.º semestre	162	28								6	
Química Ambiental	Q	2.º semestre	162	28								6	
Termodinâmica dos Processos Industriais	Q	2.º semestre	162		56							6	

a) Mutuamente Exclusivas.

2 de outubro de 2017. — O Reitor, Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo.

310877834

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Despacho n.º 9970/2017

Delegações de Competências na ausência do Diretor dos SASUP

Nos termos dos Estatutos dos Serviços de Ação Social da Universidade do Porto, aprovados pelo Despacho n.º 25899/2009, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 25 de Novembro e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego durante as minhas ausências, as minhas competências próprias na Diretora do Serviço de Apoio ao Estudante, Maria Cristina Sampaio da Mota e Silva, membro do Conselho Executivo destes Serviços.

O presente despacho produz efeitos desde o dia quatro de outubro de dois mil e dezasseis, ficando deste modo ratificados todos os atos que tenham sido praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

03/10/2016. — O Diretor, Manuel Dias de Barros.

310875014

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 9971/2017

Delegação de competências

Considerando:

A necessidade de facilitar os procedimentos relativos à gestão corrente do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), tornando-a mais eficiente;

a) A tomada de posse da Diretora da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais (ESECS), Professora Sandrina Diniz Fernandes Milhano;

b) Ao abrigo do disposto pelo n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do IPLeia e das normas constantes dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA):

1 — Delego na Diretora da ESECS, Professora Sandrina Diniz Fernandes Milhano, com faculdade de subdelegar no(s) respetivo(s)

Subdiretor(es), no âmbito do Curso Preparatório para as provas M23 as competências para:

- a) Decidir quanto a pedidos de candidatura fora de prazo;
- b) Decidir quanto a pedidos de matrícula/inscrição fora de prazo, nos termos legais;
- c) Autorizar os planos de pagamento;
- d) Decidir quanto a pedidos de reembolsos de taxas e emolumentos, nos termos e condições previstos na Deliberação n.º 6/2017;
- e) Decidir quanto à anulação de matrícula e alteração/anulação de inscrição nos termos e condições previstos na Deliberação n.º 6/2017;
- f) Autorizar, dentro dos condicionamentos legais, a devolução de importâncias pagas a título de outras taxas, designadamente a de candidatura;
- g) Isentar, a requerimento devidamente fundamentado dos estudantes e por motivos atendíveis, o pagamento das penalidades pela prática de atos fora de prazo, incluindo a inscrição em exames fora do prazo;
- h) Autorizar o reembolso das taxas pagas pelos estudantes na sequência de colaboração noutra curso do IPLeiria.

2 — A delegação de competências constante do número anterior é efetuada sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência, devendo nos atos praticados ao abrigo deste despacho fazer-se menção do uso da competência delegada ou subdelegada, nos termos do artigo 48.º do CPA.

3 — Consideram-se ratificados os atos praticados ao abrigo desta delegação, desde a presente data e até à publicação do despacho no *Diário da República*.

23 de outubro de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310894366

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 9972/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 14.09.2017, na sequência de concurso documental, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental de 5 anos, com a categoria de Professor Adjunto em regime de tempo integral, com José António Martins Lucas Cardoso, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 da

tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, com início em 15.09.2017.

15 de setembro de 2017. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

310887838

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 9973/2017

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança de 8 de setembro de 2017, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e dos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de dezembro, foi nomeada, em comissão de serviço, a técnica superior dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança, a Licenciada Anabela Carvalho Pimentel Rolo para o cargo de Dirigente Intermédio de 3.º Grau dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança.

A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho de nomeação nos termos do n.º 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e alterada pelas Leis n.ºs 68/2013, de 29 de agosto e n.º 128/2015, de 3 de dezembro, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota Curricular:

Nome: Anabela Carvalho Pimentel Rolo

Data de nascimento: 20 de dezembro de 1972

Habilitações académicas: Licenciatura em Informática Aplicada à Gestão pelo Instituto Politécnico de Bragança

Experiência Profissional:

De 02/01/2002 até ao presente — Técnica Superior — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança com funções de assessoria da administração e coordenadora do setor de Recursos Humanos.

De 02/01/1996 a 01/01/2002 — Técnica Superior Informática — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança

De 02/01/1995 a 31/12/1995 — Técnica Superior Informática — Estagiária — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Bragança

2 de novembro de 2017. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

310892835



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional da Saúde

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM

Aviso n.º 34/2017/M

Por despacho de 25 de outubro de 2017, do Secretário Regional da Saúde, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi autorizado a sociedade

comercial “Udemedi, L.da” com sede à Rua do Jasmineiro, n.º 13, Funchal, a comercializar por grosso estupefacientes e substâncias psicotrópicas e seus preparados, no seu armazém sito ao Parque Empresarial da Cancela, Lote 3, freguesia do Caniço, concelho de Santa Cruz, Região Autónoma da Madeira, sendo esta autorização válida por um ano a partir da data desta publicação e considerando-se renovada por igual período se nada for dito até 90 dias antes do termo do prazo.

2 de novembro de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde, IP-RAM, *Herberto Jesus*.

310892827